



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
HYUNDAI A CAMINHO DA COPA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.047887/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: HYUNDAI Número: 777

Bairro: AGUA SANTA Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13413-900

CNPJ/MF nº: 10.394.422/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 19/02/2026 a 20/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 19/02/2026 a 20/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, que possuam CPF regular perante a Receita Federal, CNH ativa, passaporte com validade superior a 6 (seis) meses da data da viagem e visto para os EUA válido e que realizarem um *test drive* em uma das concessionárias Hyundai dentro do período de participação desta Promoção e desde que obedecidos os requisitos deste regulamento.

6.2 Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre as 00h00m do dia 19.02.2026 até as 23h59m do dia 13.05.2026 (horário oficial de Brasília), acessar o site promocao.hyundai.com.br ou o WhatsApp 11 3336-3311 e efetuar o cadastro, informando, para tanto, os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- Gênero
- E-mail + confirmação de e-mail;
- Telefone (WhatsApp);
- CEP;
- Cidade
- Estado

Realizar o “*Opt in*” na Promoção, dando seu aceite dos termos do Regulamento da Promoção, Política de Privacidade da Promotora, de comunicação e de Cookies.

6.2.1 O não recebimento da mensagem de confirmação do cadastro em até 24 horas deverá ser entendido pelo Participante como não conclusão de seu cadastro, obrigando-o a refazer o procedimento. A Promotora não se responsabiliza por falhas de recebimento de mensagens por bloqueios do WhatsApp, filtros antispam, configurações de aparelho ou indisponibilidade do dispositivo do Participante.

6.2.1.1 O agendamento do *test drive* não significa confirmação de participação na Promoção, sendo necessário o cadastro no site da Promoção, conforme estabelecido no item 6.2.

6.2.2 Após a realização do *test drive*, o vendedor responsável deverá registrar esta operação no sistema SAP da Hyundai, para que este seja elegível ao recebimento da chance na roleta. As chances na roleta e a os números da sorte da promoção homônima, só serão incluídas após essa validação entre os sistemas da Hyundai e do site da Promoção.

6.2.3 Após a conclusão do cadastro, não será mais possível a alteração dos dados cadastrados pelo Participante. Além disso, caso as chances não estejam disponíveis para visualização até um dia antes do sorteio vigente, estabelecido neste Regulamento, o participante deverá entrar em contato com o SAC, na aba “Fale Conosco” no site da Promoção

6.2.4 O período para participação nesta Promoção, referente aos cadastros no site e realização de *test drives*, compreende o intervalo entre **00h00 de 19/02/2026 e 23h59 de 13/05/2026**. O prazo para girar a roleta será estendido até **20/05/2026 às 23h59**, desde que o *test drive* correspondente tenha sido realizado impreterivelmente até 13/05/2026. Entre os dias 14/05 e 20/05, serão permitidas apenas as inclusões de dados no SAP pelos vendedores Hyundai referentes a participações ocorridas dentro do período regular.

6.3 Caso o consumidor realize o *test drive* sem agendamento, este ainda poderá participar da Promoção, desde que tenha efetuado o cadastro de seus dados antes da realização do *test drive* e após o vendedor responsável registrar a operação no sistema SAP da Hyundai.

6.3.1 Além dos dados de cadastro, o Participante deverá aceitar o regulamento da Promoção e responder se deseja ou não receber futuramente mais informações da Empresa Promotora. Deverá, também, aceitar que a Empresa Promotora possa fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Promoção.

6.3.2 Finalizado o cadastro dos dados pessoais no hot site, de forma correta e completa, os dados para acessos futuros serão o CPF e o token enviado para o e-mail do Participante, onde será possível visualizar os números da sorte, chance na roleta da modalidade assemelhada a vale-brinde e inserir um novo *test drive* realizado, respeitando o limite previsto no decorrer da vigência desta Promoção.

6.3.3 Cada participante poderá realizar até 07 (sete) test drives, sendo, obrigatoriamente, um para cada modelo de veículo disponível: CRETA, CRETA N LINE, HB20, HB20S, KONA, IONIQ 5, PALISADE.

6.3.4 A título de esclarecimento, para ser elegível nessa promoção, o participante deve:

- 1) Agendar o test drive no site da Hyundai, sendo que somente o agendamento não significa que o participante está cadastrado na Promoção;
- 2) Realizar o cadastro no site da Promoção;
- 3) Realizar o test drive;
- 4) O vendedor que o atendeu no test drive precisa cadastrar como test drive realizado no SAP da Hyundai para concretizar a participação.

6.3.5 O cadastro na promoção precisa ser realizado antes da realização do test drive, além de ficar estabelecido o cumprimento de todas as etapas, na ordem acima mencionada, para ter a participação validada nessa promoção.

6.3.6 A cada realização válida de um *test drive*, ou seja test drive realizado e cadastrado pelo vendedor no SAP da Hyundai, o Participante terá a chance de girar uma roleta virtual e concorrer a um dos brindes desta Promoção.

6.4 O êxito na realização do cadastro, em uma das formas acima descrita, permitirá a participação nesta promoção, bem como participar da promoção homônima, que se realiza simultaneamente, na modalidade Assemelhada a Sorteio, conforme descrita em regulamento próprio, desde que observado que o período de participação da Promoção homônima se encerra em 13.05.2026.

6.4.1 A participação nesta Promoção consistirá em girar uma roleta virtual, no site promocao.hyundai.com.br, após o vendedor informar a realização do *test drive* no sistema SAP da Hyundai. Ao girar a roleta, o Participante descobrirá na hora se foi um dos ganhadores com um dos brindes disponíveis nesta Promoção.

6.5 A realização de um ou mais *test drive* fora do período estabelecido no item 6.2.4 não dará direito à participação nesta ação promocional e à eventual premiação.

6.6 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação automática do participante, a qualquer momento, passando a contemplação para o próximo Participante válido, de acordo com esse regulamento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.6.1 A Promotora fará a verificação do CPF informado pelo Participante no site da Receita Federal, sendo obrigatório que este esteja em situação "regular", sob pena de desclassificação.

6.7 Tendo em vista as características do ambiente da internet e de telefonia, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos Participantes e pelo cadastramento que não for efetivado por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Tais ocorrências não caracterizam falha da Promotora nem geram obrigação de prorrogar prazos ou garantir participações.

6.8 Ao se inscrever na presente promoção, o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela Empresa Promotora, para fins de realização da presente promoção.

6.9 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.10 Os Participantes poderão ser contemplados apenas uma única vez com um dos brindes desta Promoção, independentemente da quantidade de test drives realizados.

6.11 Será considerada premiada, com os brindes aqui indicados, a primeira participação efetiva que ocorra no horário previsto para a distribuição de um brinde. Não havendo participação válida no horário programado o brinde será distribuído para a primeira participação válida imediatamente posterior a cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.

6.12 Cada consumidor poderá participar desta Promoção até 07 (sete) vezes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 19/02/2026 00:00 a 20/05/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 109890

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
91	Cartão virtual pré-pago, sem função de saque e transferência	600,00	54.600,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
91	54.600,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 Menores de 18 anos, todos os funcionários da Hyundai Motor Brasil Montadora Ltda, da PromoBoxx Estratégia Jurídica, Renovo Auditoria e Consultoria Empresarial, Fourpay Tecnologia e Pagamentos Ltda, Hyperativa Comunicação Consultoria e Internet Ltda, da Lys Journey, e demais empresas e agências envolvidas diretamente na produção da promoção não poderão participar.
- 9.2 Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ou já tenha ganhado um brinde nesta Promoção, ele será automaticamente desclassificado, sendo o prêmio direcionado ao próximo consumidor em participação.

- 9.3 Caso o ganhador possua restrição em seu CPF que impossibilite o recebimento do prêmio, este será desclassificado.
- 9.4 Não poderão participar dessa promoção os consultores e todos os funcionários das concessionárias Hyundai participantes. Fica estabelecido que caso haja participações com o CPF idêntico ao de consultores e/ou vendedores serão desclassificados.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1 Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, poderá ser solicitada a apresentação de seu documento de identidade com foto e CPF que gerou a contemplação, a critério da Promotora. Os consumidores farão o envio da documentação digitalizada para a Promotora, anteriormente à entrega da premiação, através de canal previamente indicado pela Promotora.
- 10.2 Na eventualidade de algum consumidor contemplado não realizar o envio da documentação aqui exigida, ou que não se consiga sua validação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra de aproximação indicada neste Regulamento.
- 10.3 Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista no item 9.2 deste Regulamento. Tais ocorrências não caracterizam falha da Promotora nem geram obrigação de indenizar, prorrogar prazos ou garantir participações.
- 10.4 A Promotora enviará um e-mail para cada um dos Participantes Contemplados com as orientações para o recebimento do prêmio, que se dará de forma digital, em até 30 (trinta) dias, após a validação do brinde a que fazem jus.
- 10.5 Deverão, ainda, assinar uma declaração de titularidade e/ou uso da linha telefônica utilizada para a participação via WhatsApp, se for o caso; ou apresentar uma conta de serviços ou declaração da Operadora, em seu nome.
- 10.6 Confirmada a regularidade da participação, quanto à realização do test drive e a seus dados cadastrais e observadas integralmente as demais condições destacadas neste regulamento, cada um dos Participantes ganhadores tem, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação.
- 10.7 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, enviados somente para os portadores dos CPFs cadastrados, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
- 10.8 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.
- 10.9 Desde que o contemplado esteja devidamente apto para receber os prêmios, estes serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 10.10 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 A Promoção poderá ser divulgada por meio de site, mídias sociais, pontos de venda e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.
- 11.2 Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.
- 11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do envio para o e-mail contato@promocaohyundai.com.br e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.4 Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para a concessão dos brindes aqui ofertados.
- 11.5 Caso o Participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro, ou com o cadastramento dos cupons/notas fiscais, poderá entrar em contato com a Promotora por meio de preenchimento do formulário de “Fale Conosco” no [hotsite promocao.hyundai.com.br](http://promocao.hyundai.com.br).
- 11.6 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.
- 11.7 O regulamento completo desta promoção estará disponível no [hotsite promocao.hyundai.com.br](http://promocao.hyundai.com.br).
- 11.8 A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.
- 11.9 Presume a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.
- 11.10 Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, passaporte, e serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão solicitadas as vias físicas pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.
- 11.11 Os Participantes serão desclassificados em caso de fraude comprovada ou suspeita fundada de tentativa de obtenção de vantagem ilícita, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) manipulação de imagens, softwares, aplicativos ou quaisquer recursos digitais para alterar dados;
 - b) utilização de identidades falsas, informações incorretas ou de terceiros sem autorização;
 - c) uso de robôs, scripts, automação de cadastros ou mecanismos repetitivos;
- 11.12 Em caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá suspender preventivamente a participação até a conclusão da análise, sem necessidade de aviso prévio e sem que isso gere qualquer direito à indenização.
- 11.13 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram os produtos participantes adquiridos no mesmo ponto de venda (CNPJ) muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

11.14 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

11.15 Os dados pessoais fornecidos pelo Participante serão tratados exclusivamente para fins de operacionalização da promoção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com fundamento no art. 7º, V (execução de contrato), bem como mediante consentimento quando aplicável. Os Participantes autorizam expressamente a empresa Promotora e seus revendedores autorizados a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados por terceiros ligados ao desenvolvimento da Promoção, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o Participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

11.16 A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação. Salvo nas hipóteses de anuência e interesse do Participante em receber interações, ofertas e promoções da Promotora, os dados pessoais requeridos aos Participantes serão armazenados em sistema protegido internamente, pelo prazo de 10 (dez) anos.

11.17 Em caso de divergência entre informações constantes em peças publicitárias e este Regulamento, prevalecerá o presente documento, disponibilizado integralmente no hotsite oficial da promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/02/2026 às 06: 47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XEI.ISZ.GQL